



ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 569.000,00, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERMANO
STEVENS:695
89771068**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

01	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
04.122.0003.2005	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
314 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
316 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$4.000,00
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
17.512.0028.2036	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
535 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
10.303.0015.2089	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	
754 - 3.3.3.93.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$10.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2067	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
7069 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 569.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I – o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o inciso I, b, do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.445/2022:

- SUPERÁVIT EXERC. 2022 – REC. 1 LIVRE..... **R\$ 160.000,00**

II – o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o inciso I, c, do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.445/2022:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REC. 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA / EMENDAS PARLAMENTARES **R\$ 350.000,00**

III – a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

03	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.
01	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.
04.122.0003.2005	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA
500	Recursos não Vinculados de Impostos

GERMANO
STEVENS:69
589771068

Assinatura de forma digital por
GERMANO STEVENS:69771068
CPF: 048.400.740-00, inscrita em
na Receita Federal do Brasil - RFB
em 08/07/2019 às 14:00:00 (hora local)
assinado por GERMANO STEVENS:69771068
Senha de Autenticação: 8888888888888888
10/10/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

1	Recurso Livre	
322 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.000,00
04.122.0004.1047	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
338 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$20.000,00
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
04.122.0004.1039	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
588 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$15.000,00
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
10.301.0014.1014	EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	
733 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
08	ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	
01	ENCARGOS ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO	
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
810 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 59.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 569.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 3 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=30653316000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal